



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 19/02/2025

HORÁRIO: 09:00

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e 01 hora antes para abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIOS ELETRÔNICOS: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://eloimendes.mg.gov.br/>

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº7/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

EDITAL Nº 4/2025

PROCESSO Nº 7/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025

TIPO: Menor Preço Unitário

- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
- SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES
- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOCAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº. 335, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, NATAL DONIZETTI CADORINI, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento parcelado, para **AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.**

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, [decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 19/02/2025 09:00:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Será conduzido pelo Pregoeiro / Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.
- 1.2., de acordo com a necessidade da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Própria.
 - 2.1.1 Valor estimado: R\$ 1.951.026,99 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos)
 - 2.1.2 Dotações:

• Obras: 423
• Saúde: 263
• Desenvolvimento e Promoção social: 366
• Educação: 199
• Esportes: 148
• Administração: 84
• Agricultura: 495
• Finanças: 128

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Menor Preço Unitário

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
 - 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. É vedada a participação nesse pregão de:

- a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
- b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);
- c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;
- e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;
- j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclam documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

13.1.5. Documentação relativa à qualificação técnica.

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

13.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

13.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	
A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documentação (CPF e RG) do Sócio / Representante Legal pela empresa.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

13.6.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.7 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA

I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.7.1. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.7.3. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários

13.7.4. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.7.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.8 DA REGULARIDADE SANITÁRIA

P	Alvará sanitário emitido pela Autoridade competente;
Q	Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente objeto desta licitação.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da ARP ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato ou da ARP, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma da Ata de Registro de Preços por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura até 12(doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato e / ou Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os materiais/produtos/mercadorias e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Rua Quirino Pizzo, 412, Vila Freitas, em Elói Mendes – Minas Gerais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta-feira), no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h ou em local indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento;

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O objeto licitado deverá ser entregue em até 2 DIAS úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços ou Minuta de Contrato

ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada

Prefeitura Municipal de Elói Mendes, 31 de janeiro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE ESTOCÁVEIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.**

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	29463	AÇAFRÃO: PACOTE COM 100 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QU - AÇAFRÃO: PACOTE COM 100 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA	UN	1.437,00	19,42
2	31759	ACHOCOLATADO EM PÓ: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE: EMBALAGEM COM 400G, COM TAMPA. NÃO DEVE CONTER SAL NOS INGREDIENTES. - ACHOCOLATADO EM PÓ: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE: EMBALAGEM COM 400G, COM TAMPA. NÃO	UN	970,00	12,02



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		DEVE CONTER SAL NOS INGREDIENTES.			
3	599	AÇÚCAR CRISTAL, A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SUPERIOR, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL, A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SUPERIOR, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG	UN	4.119,00	21,42
4	36998	ADOÇANTE 200ML - ADOÇANTE FRASCO 200ML: Adoçante natural líquido (produto constituído a partir de edulcorantes naturais, substância responsável pelo sabor doce), acondicionado de modo a assegurar sua proteção, não devendo os materiais empregados interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade	UN	285,00	13,35
5	36166	ALECRIM DESIDRATADO -10 GRAMAS: ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - ALECRIM DESIDRATADO - 10 GRAMAS: Alecrim desidratado, embalagem de 10 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega.	PCT	345,00	4,49
6	29455	ALHO DESIDRATADO: PACOTES DE 100G. - ALHO DESIDRATADO: PACOTES DE 100G	UN	521,00	9,60
7	36975	AMENDOIM EM GRÃOS - AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS;AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR.	UN	551,00	12,08



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

8	36996	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO:CARACTERISTICA SENSORIAIS:ASPECTODEPÓFINO,COR BRANCA,ODORESABORPRÓPRIOS.DEVERÁ PRODUZIRLIGEIRACREPTAÇÃOQUANDO COMPRIMIDOENTREOSDEDOS. EMBALAGEMINTACTA,ADICIONADAEM PACOTESDE500G	UN	743,00	7,07
9	36976	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG - CLASSE LONGO E FINO; POLIDO E BENEFICIADO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4.718,00	32,86
10	36167	ARROZ PARBOLIZADO - PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, CONSTITUÍDO 100% PARBOLIZADO, SENDO DE ORIGEM NACIONAL. - ARROZ PARBOLIZADO - provenientes da espécie oryza sativa, constituído 100% parbolizado, sendo de origem nacional. máximode 14% de umidade, até 6% de quebrados, até 0,15% de canjica ou quirela, até 0,5% de manchados, picados ou danificados, até 0,3% degessados. selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Valores nutricionais mínimos exigidos em uma porção de 50g do produto: 170	PCT	5.025,00	39,30



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		<p>calorias, 39g carboidrato, 3g de proteínas, 0,8 g de fibra alimentar.n rendimento mínimo: cozimento em 2,5x o volume de peso de água, cozimento em 15 minutos, 100% dos grãos apresentarem-se cozidos,</p> <p>inteiros, soltos e uniformes e rendimento >= 3,0. a embalagem primária do produto deverá ser de 5 kg em saco plástico incolor, transparente, vedação íntegra, evitando perda de produto, garantindo a durabilidade mínima exigida. a embalagem secundária do produto deverá ser fardo plástico atóxico, incolor resistente que suporte manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com capacidade máxima de 30 kg. será considerada imprópria a será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, o que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. o produto deverá ter validade mínima de 6 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias data de entrega.</p>			
11	36977	AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GRAMAS - AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GRAMAS: AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ISENTA DE SACAROSE, SUJIDADES, MOFO, PARASITAS E LARVAS. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	453,00	20,33
12	36292	AVEIA, FARINHA: EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL - AVEIA, FARINHA: EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS	UN	262,00	20,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 500 G. - AVEIA, FARINHA: EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 500 G.			
13	27896	AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM 500ML - AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,5%, EMBALAGEM 500ML - APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	786,00	54,23
14	24852	BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G. - BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G	UN	3.600,00	2,12
15	25387	BATATA PALHA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA E ÓLEO VEGETAL, ISENTO DE ÁCIDOS GRAXO TRANS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC	UN	1.258,00	23,29



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		N.265,DE 22/09/05). O ÓLEO VEGETAL EMPREGADO PARA A FRITURA DEVE SER ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. OS FLOCOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, CROCANTES DE COR AMARELO NATURAL, ODOR CARACTERÍSTICO DE BATATA PALHA FRITA E SABOR PRÓPRIO DE BATATA PALHA FRITA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
16	36978	BICARBONATO - BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO - BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS.ARMAZENADO EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 80 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	137,00	4,20
17	36169	BISCOITO DOCE DE MAISENA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR - BISCOITO DOCE DE MAISENA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas,	PCT	3.265,00	6,41



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		isentas de matéria terrosa parasitos e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
18	36979	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE 400 GR - SEM LACTOSE- 400 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P E SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.106,00	6,80
19	36171	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR, produto constituído basicamente de: farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, açúcar, leite, aroma de coco. Enriquecido com cálcio e vitaminas. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade mínima de seis meses a contar da entrega	EMB	2.287,00	6,96
20	36172	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER –	EMB	2.010,00	6,05



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha, amido, féculas fermentadas ou não e outras substâncias alimentícias. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, sal, amido de milho e fermento químico. Acondicionado em EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
21	36173	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: PACOTES DE 200G. - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: Pacotes de 200g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de glúten e lactose. Estarão desclassificados os biscoitos que: tiverem sabor pouco intenso ou intenso ao extremo; apresentar textura pouco crocante; ser necessário muita força para remover o alimento que adere a boca. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	3.076,00	9,00
22	36175	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR, constituído basicamente de: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, leite. Enriquecido com cálcio e vitaminas.	EMB	2.465,00	7,01



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade mínima de seis meses a contar da entrega.			
23	31770	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - UNIDADE INDIVIDUAL DE 21,5 GRAMAS APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM DE 1KG. - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	KG	1.200,00	69,82
24	29459	CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CACAU EM PÓ: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E AÇÚCAR, NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER O MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UN	1.387,00	26,65
25	34849	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR - CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR, PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICO, COM SELO DE PUREZA ABIC. E/OU LAUDO QUE COMPROVE A PUREZA DO CAFÉ	UN	7.557,00	28,60



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		E QUALIDADE DO PRODUTO.TORRA MÉDIA E MOAGEM MÉDIA/FINA - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G OU TIPO VÁCUO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.			
26	36176	CALDO DE CARNE: CALDO DE CARNE, TABLETES DE 57 GRAMAS - CALDO DE CARNE: caldo de carne, tabletes de 57 gramas - caldo de carne: caldo de carne, tabletes de 57 gramas	UN	660,00	3,13
27	36216	CALDO DE GALINHA, TABLETES DE 57 GRAMAS - caldo de galinha, tabletes de 57 gramas	UN	660,00	3,13
28	36178	CANELA EM CASCA – 100 GRAMAS: PRODUTO NATURAL. - CANELA EM CASCA – 100 GRAMAS: Produto natural. Deverá partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, detritos, cascas, resíduos de outros vegetais e outros materiais estranhos ao produto. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos carunchos e de substancias nocivas a saúde. Ausência de qualquer tipo de impureza ou elementos estranhos. Ausência de qualquer aditivo e/ou coadjuvante de tecnologia/elaboração. Pacote com 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	98,00	18,10
29	36980	CANELA EM PÓ 50 GRAMAS - DEVERA PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE OUTROS VEGETAIS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES	UN	582,00	4,75



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS A SAÚDE. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE QUALQUER ADITIVO E/OU COADJUVANTE DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. PACOTE COM 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
30	36981	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500 GRAMAS: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 1% DE UMIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	746,00	7,89
31	8661	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA, FINA, TIPO 01 PACOTE COM 500 GRAMAS - CANJQUINHA DE MILHO AMARELA, FINA, TIPO 01. UNIDADE: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.517,00	5,01
32	33326	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL - CÓDIGO BEC: 4611675 CARACTERÍSTICAS: TIPO: TIPO TRADICIONAL COMPOSICAO: COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS COMPOSICAO I: ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONDICOES SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA:	UN	100,00	7,81



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR, COM PESO DE ATÉ 250G.			
33	36180	CHÁ DE CAMOMILA – 200 GRAMAS: - CHÁ DE CAMOMILA – 200 GRAMAS: Para uso alimentício. Isento de sujidades e com registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da entrega. Acondicionados em caixas contendo no mínimo 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	187,00	17,75
34	34836	CHEIRO VERDE DESIDRATADO: PACOTES DE 6G - CHEIRO VERDE DESIDRATADO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	234,00	2,60
35	33318	COCO RALADO DESIDRATADO. UNIDADE: EMBALAGEM DE 100 G - POLPA DE COCO RALADA PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZA, SUJIDADES E RANÇO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UN	789,00	4,91
36	36983	COLORAU: PACOTE COM 500 GRAMAS - COLORAU: PACOTE COM 500 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS	UN	1.018,00	10,96



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		<p>CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QU - COLORAU: PACOTE COM 500 GRAMAS.COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA</p>			
37	34832	<p>CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES - CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES</p>	UN	130,00	5,13
38	36984	<p>CREME DE LEITE – 200 GRAMAS - : PRODUTO LÁCTEO QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. CREME LONGA VIDA (UHT), SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, HOMOGENEIZADO E COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. PODE CONTER OS AGENTES ESPESSANTES E/OU ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISOLADAMENTE OU EM MISTURA, EM QUANTIDADE TOTAL NÃO SUPERIOR A 0,5 % (M/M) NO PRODUTO</p>	UN	2.472,00	4,34



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		FINAL, E SAIS ESTABILIZANTES PERMITIDOS, ISOLADAMENTE OU EM MISTURA, EM QUANTIDADE TOTAL NÃO SUPERIOR A 0,2% (M/M) NO PRODUTO FINAL. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
39	33315	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: EMBALAGEM 30ML. - ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO COM 30ML, DEVE POSSUIR ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	200,00	9,18
40	29446	EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	631,00	14,87
41	36999	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR. - SIMPLES CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUM LICOPERSICUM POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. COMPOSTO BASICAMENTE POR: TOMATE. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES.	UN	10.575,00	8,01



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

42	14235	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 01, SECA, BRANCA, EMBALAGEM DE 500GR - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 01, SECA, BRANCA, UNIDADE: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	1.374,00	6,82
43	36985	FARINHA DE MILHO, 1 KG - PROVENIENTE DO GRÃO DO MILHO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO DE 1 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3.515,00	10,28
44	36198	FARINHA DE TAPIOCA - FARINHA DE TAPIOCA, 1ª qualidade, fina, livre de sujidades, em embalagem original, com peso 500g. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Validade de três meses a contar da entrega.	PCT	663,00	9,76
45	25384	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE OU BOLOR. PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA D - FARINHA DE TRIGO PARA KIBE: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE OU BOLOR. PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UN	500,00	8,57
46	36986	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1KG - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – 1KG: PRODUTO OBTIDO	UN	2.855,00	5,29



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		DO TRIGO MOÍDO, SÃO, LIMPO E DESGERMINADO; DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
47	36987	FEIJÃO TIPO CARIOCA TIPO 1, PACOTE COM 1 KG - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1KG: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	12.797,00	8,29
48	36988	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Fermento biológico seco – 10 GRAMAS: FERMENTO BIOLÓGICO SECO COMPOSTO BASICAMENTE POR SACCHAROMYCES CEREVISIAE. EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	436,00	2,77
49	36989	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS - APARÊNCIA: PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, PIROFOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	477,00	10,20



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

50	31808	FOLHAS DE LOURO: LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 3G - FOLHAS DE LOURO: LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 3G	UN	622,00	2,66
51	36990	FUBÁ DE MILHO 1 KG - PROVENIENTE DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANCIDEZ.; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG	UN	825,00	5,10
52	36290	GELATINA EM PÓ DIET SABOR VARIADOS - 25 GR - GELATINA EM PÓ DIET SABOR VARIADOS morango, abacaxi, uva, maracuja, limão e cereja – 25 GRAMAS: Composto de maltodextrina, sal, acidulante; aroma e sabor de fruta (morango, abacaxi, uva, maracuja, limão e cereja), corantes artificiais e outras substâncias permitidas, podendo ter a adição de vitaminas e minerais; qualidades de ingredientes são e limpos. Prazo de validade mínimo de 8 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem com 25 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.600,00	3,51
53	36201	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - 24 GRAMAS - GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR - 24 GRAMAS: Composta somente por gelatina em pó (único ingrediente). Prazo de validade mínimo de 8 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionada em embalagem com 24 gramas. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	EMB	655,00	7,50



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

54	36202	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO - 1 KG - 1KG: COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE; AROMA E SABOR DE FRUTA (MORANGO), CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PODENDO TER A ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS; QUALIDADES DE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM SACOS ATÓXICOS E RESISTENTES COM PESO DE 1KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300,00	24,03
55	36982	GRANULADO CHOCOLATE - A PARTIR DE MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO, LEITE E/OU SORO DE LEITE, 150 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	561,00	4,77
56	34840	IORGUTE SEM LACTOSE - PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	L	592,00	5,02
57	19955	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA CONTENDO 395 GRAMA - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE INTEGRAL E LACTOSE.	UN	875,00	7,45



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

58	36991	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO UHT, HOMOGENEIZADO COM ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300,00	5,11
59	36992	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - DE 01 KG - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – COM NO MÍNIMO DE 26G DE PROTEÍNAS EM PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: BRANCOAMARELADO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SABOR POUCO ÁCIDO E SEM GRUMOS; DILUIÇÃO: ATÉ 130G PÓ : 01 LITRO DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM PACOTE EM FILME DE POLIÉSTER ALUMINIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE OU LATAS METALIZADAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; 4. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; 5. EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LA	250,00	39,87
60	31822	LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTA DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTA DE LACTOSE.	UN	900,00	7,87



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
61	36204	MACARRÃO AVE MARIA - 500 GRAMAS - MACARRÃO AVE MARIA - 500 GRAMAS: De primeira qualidade, com ovos, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, atóxico, de 500 gramas. No rótulo da embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	8.747,00	5,15
62	22455	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, SEMOLA COM OVOS. EMBALAGEM DE 500 G. - TIPO CONCHINHA, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER A MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RNDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 500GR.	UN	1.716,00	6,56
63	31788	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA COM OVOS. EMBALAGEM 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.427,00	4,73



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

64	36206	MACARRÃO TIPO LETRINHA - 500 GR - MACARRÃO TIPO LETRINHA - massa alimentícia com ovos, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. o produto deverá ser classificado como massa seca em conformidade com a legislação vigente. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Embalado em pacotes de 500g, rotulados de acordo com a legislação vigente. prazo de validade: mínima de 12 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	PCT	859,00	6,61
65	25379	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. ÓTIMA QUALIDADE.	UN	9.644,00	5,07
66	8644	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLA COM OVOS. EMBALAGEM DE 500 G. - PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	8.794,00	4,72
67	36993	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA,	UN	900,00	9,59



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL(IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO. EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. OBS.: ESTE ITEM NÃO SERÁ UTILIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.			
68	36207	MANJERICÃO DESIDRATADO - EMBALAGEM DE 7 GRAMAS. - MANJERICÃO DESIDRATADO: Manjericão desidratado, embalagem de 7 gramas.	PCT	150,00	2,98
69	36208	MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - embalagem minimo 500grs - contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministerio da saude e/ou agricultura. devera ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. de modo que as embalagens nao se apresentem estufadas ou alteradas.	UN	836,00	22,11
70	36291	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS - MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - 500 GRAMAS: COM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DO CÓDIGO SANITÁRIO. TEOR DE LIPÍDIO ACIMA DE 60%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE GARANTA A	KG	7.087,00	9,02



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 50 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978			
71	19956	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS PARA LASANHA. EMBALAGEM DE 500 GR(MACARRÃO PARA LASANHA) - MASSA PARA LASANHA A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE	UN	766,00	8,56
72	19356	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 01. EMBALAGEM DE 500G - TIPO 1, SELECIONADO, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	774,00	4,60
73	36209	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 170 GRAMAS DE PESO DRENADO - MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 170	UN	3.388,00	4,41



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		GRAMAS DE PESO DRENADO: Imeroso em líquido sem conservantes; tamanho e coloração uniformes, contendo apenas: milho verde em grãos e água. Acondicionados em latas ou sachês de 170 gramas (conteúdo drenado), sem sinais de alteração (estufamento, vazamento, corrosões internas). Prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de entrega.			
74	34838	MOSTARDA AMARELA, COMPOSICAO: TIPO: AMARELA - COMPOSICAO: TIPO: AMARELA COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE AGUA, VINAGRE, MOSTARDA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS COMPOSICAO I: CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR, COM PESO DE ATÉ 250G.	UN	100,00	8,00
75	11769	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, 900 MILILITROS,ANTIOXIDANTE E ÁCIDO CÍTRICO,SEM COLESTEROL E GORDURAS TRANS - ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DE ÓLEO. DATA DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO:30 DIAS.	LA	7.122,00	9,71



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

76	29453	ORÉGANO DESIDRATADO: PACOTE DE 100G. - ORÉGANO DESIDRATADO: PACOTE DE 100G.	UN	700,00	8,47
77	15114	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 15GRAMAS - PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 15GRAMAS	UN	2.300,00	1,22
78	10943	PIPOCA DOCE, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 50 GRAMAS - PIPOCA DOCE, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 50 GRAMAS	UN	2.800,00	1,60
79	23554	PIRULITO: MASTIGÁVEL COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, GLUCOSE, ÁCIDO CÍTRICO, COM AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SEM GLÚTEN. UNIDADE - PIRULITO: MASTIGÁVEL COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, GLUCOSE, ÁCIDO CÍTRICO, COM AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SEM GLÚTEN. UNIDADE	UN	2.300,00	8,20
80	24130	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG - POLVILHO TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.238,00	11,32
81	36210	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG - POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG. - produto amiláceo obtido pela secagem do amido obtido pela moagem damandioca. característica físicoquímica:umidade máxima 18% (g/100).	UN	802,00	11,07



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

82	27900	QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM 50G - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO – 50 GRAMAS: MATURADO, EM PEÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 11 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 E DO DECRETO Nº 2.244 DE 04/06/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	366,00	6,37
83	36211	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, para dieta com restrição a lactose, copo, embalagem de 220g. Sem adição de amido, gomas, etc. O produto não deve conter conservantes, corantes, gordura vegetal e aromatizante. Isento de lactose e glúten.	KG	1.463,00	12,45
84	37006	SABONETE EM BARRA - COM FLAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIMPA E HIDRATA, BARRA COM 85G.	UN	300,00	3,73



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

85	37005	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL EM BARRA, GLICERINADO (HIDRATA A PELE DO BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FORMATO DE CAIXINHAS DE PAPELÃO COM 70G.	UN	750,00	3,37
86	8632	SAL REFINADO IODADO: SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO - SAL REFINADO IODADO – 1KG: CONTENDO NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº23 DE 24 DE ABRIL DE 2013; ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDADO DE 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.852,00	2,15
87	36994	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – CAJU – 1L: PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO COM ADIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA. SABOR: CAJU. O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR REFRIGERAÇÃO, TER NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICA CONTENDO 1 LITRO.	UN	1.106,00	12,77
88	25393	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - UVA - 1L: Preparado líquido para refresco com adição de suco concentrado ou polpa de fruta.	UN	1.663,0	15,03



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		Sabor: UVA. O produto deverá dispensar refrigeração, ter no mínimo 05 meses de validade, a contar a partir da data de entrega e ter registro no Ministério da Agricultura. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Acondicionado em embalagens atóxica contendo 1 litro.			
89	22461	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MARACUJÁ INTEGRAL, ACIDULANTE INS 330, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, CONSERVADORES INS 211 E 223, CORANTE INS 160 AI. RENDIMENTO DE 10 LITROS DE R - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – MARACUJÁ – 1L: PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO COM ADIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA, NÃO ADOÇADO. SABOR: MARACUJÁ. O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR REFRIGERAÇÃO, TER NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICA CONTENDO 1 LITRO.	UN	1.075,00	16,40
90	8620	TRIGO PARA QUIBE - PRODUTO ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	159,00	10,09



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

91	33329	UVAS PASSAS, PRETA, SEM SEMENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA' TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER	UN	588,00	9,13
92	36995	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO COM 750 ML - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL COM VINHO TINTO OU BRANCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO DE 750 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2.764,00	3,54
93	36997	WAFER RECHEADO CHOCOLATE - WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, COM EMBALAGEM DE 100,8G, APROXIMADAMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA DE	UN	1.500,00	9,89



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

		MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS B1.			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Elói Mendes - MG

Termo de Referência para Pregão – SRP Base

legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de itens de alimentação estocáveis para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de elói mendes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
- 1.2. Os bens e/ou serviços objetos da aquisição estão dentro dos padrões seguidos pelas secretarias.
- 1.3. Os bens e/ou serviços deverão ter garantia mínima de 3 meses ou prazo estipulado pelos fabricantes.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição dos bens e/ ou serviços acima elencados atenderá as necessidades das secretarias, pois é necessário para estabelecer melhorias na alimentação, saúde, bem estar e qualidade de vida da população do município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇAFRÃO: PACOTE COM 100 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QU - AÇAFRÃO: PACOTE COM 100 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR , ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E	UN	1437



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE: EMBALAGEM COM, MINIMO 350G, COM TAMPA. NÃO DEVE CONTER SAL NOS INGREDIENTES. - ACHOCOLATADO EM PÓ: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE, 9 VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE: EMBALAGEM COM MINIMO 350G, COM TAMPA. NÃO DEVE CONTER SAL NOS INGREDIENTES.	UN	970
3	AÇÚCAR CRISTAL: BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SUPERIOR, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 5 KG. - AÇÚCAR CRISTAL: BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, SUPERIOR, NA COR BRANCA, SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PACOTES DE 5 KG	UN	4119
4	ADOÇANTE FRASCO 200ML: ADOÇANTE NATURAL LIQUIDO (PRODUTO CONSTITUÍDO A PARTIR DE EDULCORANTES NATURAIS, SUBSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO SABOR DOCE), ACONDICIONADO DE MODO A ASSEGURAR SUA PROTEÇÃO, NÃO DEVENDO OS MATERIAIS EMPREGADOS INTERFERIR DESFAVORAVELMENTE NAS CARACTERÍSTICAS DE SUA QUALIDADE. DEVE SEGUIR AS REGULAMENTAÇÕES: RESOLUÇÃO RDC N 271/05, DA ANVISA; PORTARIA N29/98, DA ANVISA; RESOLUÇÃO RDC N 12/01, DA ANVISA. DECRETO N 55.871/65; RESOLUÇÃO RDC N259/02, DA ANVISA. RESOLUÇÃO RDC N 360/03, DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ARTIFICIAL, PODENDO SER SUBMETIDOS A ALTAS TEMPERATURAS, SEM ALTERAR A DOÇURA, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUSTÂNCIA FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER INCOLOR, DE SABOR DOCE E NÃO AMARGO, NA CONSISTÊNCIA LIQUIDA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	285
5	ALECRIM DESIDRATADO – 10 GRAMAS: ALECRIM DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	345
6	ALHO DESIDRATADO: PACOTES DE 100G. - ALHO DESIDRATADO: PACOTES DE 100G	UN	521
7	AMENDOIM EM GRÃOS;AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR - AMENDOIM EM GRÃOS;AMENDOIM TORRADO SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR	UN	551
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – 5KG: CLASSE LONGO E FINO; POLIDO E BENEFICIADO; GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, MOFO E ODORES ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4718
9	ARROZ PARBOLIZADO - PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, CONSTITUÍDO 100% PARBOLIZADO, SENDO DE ORIGEM NACIONAL. MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE, ATÉ 6% DE QUEBRADOS, ATÉ 0,15% DE CANJICA OU QUIRELA, ATÉ 0,5% DE MANCHADOS, PICADOS OU DANIFICADOS, ATÉ	UN	5025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	<p>0,3% DE GESSADOS. SELECIONADO ELETRONICAMENTE, GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICO). DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. NÃO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO, ÓLEOS MINERAIS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS RESINOSAS OU GRAXAS NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS EXIGIDOS EM UMA PORÇÃO DE 50G DO PRODUTO: 170 CALORIAS, 39G CARBOIDRATO, 3G DE PROTEÍNAS, 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. RENDIMENTO MÍNIMO: COZIMENTO EM 2,5X O VOLUME DE PESO DE ÁGUA, COZIMENTO EM 15 MINUTOS, 100% DOS GRÃOS APRESENTAREM-SE COZIDOS, INTEIROS, SOLTOS E UNIFORMES E RENDIMENTO \geq 3,0. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE 5 KG EM SACO PLÁSTICO INCOLOR, TRANSPARENTE, VEDAÇÃO ÍNTEGRA, EVITANDO PERDA DE PRODUTO, GARANTINDO A DURABILIDADE MÍNIMA EXIGIDA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER FARDO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR RESISTENTE QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 30 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA A SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, O QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DATA DE ENTREGA.</p>		
10	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GRAMAS: AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ISENTA DE SACAROSE, SUJIDADES, MOFO, PARASITAS E LARVAS. RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	UN	453
11	<p>AVEIA, FARINHA: EM FLOCOS FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 500 G. - AVEIA, FARINHA: EM FLOCOS</p>	UN	262



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	FINOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPEL APROPRIADOS, FECHADOS DE 500 G.		
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	786
13	BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G. - BALA DE GOMA: SABOR FRUTAS SORTIDAS. EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM 8 BALAS POR EMBALAGEM. PACOTE INDIVIDUAL DE 30-35G	UN	3600
14	BATATA PALHA – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, INTEGRAL E FRITA E ÓLEO VEGETAL, ISENTO DE ÁCIDOS GRAXO TRANS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RDC N.265, DE 22/09/05). O ÓLEO VEGETAL EMPREGADO PARA A FRITURA DEVE SER ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. OS FLOCOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, CROCANTES DE COR AMARELO NATURAL, ODOR CARACTERÍSTICO DE BATATA PALHA FRITA E SABOR PRÓPRIO DE BATATA PALHA FRITA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	1258
15	BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO - BICARBONATO DE SÓDIO: BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTOS PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 80 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	137
16	BISCOITO DOCE DE MAISENA – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO). O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE	UN	3265



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
17	BISCOITO DOCE DE MAISENA SEM LACTOSE – 400 GRAMAS: PRODUTO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P E SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1106
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR, PRODUTO CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, AROMA DE COCO. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA	UN	2287
19	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA, AMIDO, FÉCULAS FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, AMIDO DE MILHO E FERMENTO QUÍMICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 345 GR. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2010
20	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE: PACOTES DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, SENDO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. ESTARÃO DESCLASSIFICADOS OS BISCOITOS QUE: TIVEREM SABOR POUCO INTENSO OU INTENSO AO EXTREMO; APRESENTAR TEXTURA POUCO CROCANTE; SER NECESSÁRIO MUITA FORÇA PARA REMOVER O ALIMENTO QUE ADERE A BOCA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3076
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	2465
22	BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.INGREDIENTE: AÇÚCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SO - BOMBOM COMPOSTO POR UMA CASQUINHA DE WAFER COBERTA COM DUAS	KG	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	<p>CAMADAS DE CHOCOLATE E RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU.INGREDIENTE: AÇÚCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. UNIDADE INDIVIDUAL DE 21,5 GRAMAS APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM DE 1KG</p>		
23	<p>CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GRS</p>	UN	1387
24	<p>CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR - CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TRADICIONAL DE PRIMEIRA LINHA 500GR, PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICO, COM SELO DE PUREZA ABIC. TORRA MÉDIA E MOAGEM MÉDIA/FINA - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G OU TIPO VÁCUO. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.</p>	UN	7557
25	<p>CALDO DE CARNE: CALDO DE CARNE, TABLETES DE 57 GRAMAS - CALDO DE CARNE: CALDO DE CARNE, TABLETES DE 57 GRAMAS</p>	UN	660
26	<p>CALDO DE GALINHA: CALDO DE GALINHA, TABLETES DE 57 GRAMAS - CALDO DE GALINHA: CALDO DE GALINHA, TABLETES DE 57 GRAMAS</p>	UN	660
27	<p>CANELA EM CASCA – 100 GRAMAS: PRODUTO NATURAL. DEVERÁ PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSO, PARASITOS, DETRITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE OUTROS VEGETAIS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE QUALQUER ADITIVO E/OU COADJUVANTE DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. PACOTE COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	98
28	<p>CANELA EM PÓ – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 30 GR: PRODUTO NATURAL. DEVERÁ PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE OUTROS VEGETAIS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS A SAÚDE. AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA OU ELEMENTOS ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE QUALQUER ADITIVO E/OU COADJUVANTE DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. PACOTE COM 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	582
29	<p>CANJICA – 500 GRAMAS: CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS</p>	UN	746



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	PRIMAS SÃS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 1% DE UMIDADE. GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
30	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA, FINA, TIPO 01. UNIDADE: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. - CANJQUINHA DE MILHO AMARELA, FINA, TIPO 01. UNIDADE: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	UN	2517
31	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL - CÓDIGO BEC: 4611675 CARACTERÍSTICAS: TIPO: TIPO TRADICIONAL COMPOSICAO: COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, AGUA, ACUCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS COMPOSICAO I: ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS CONDICoes SANITARIAS: ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR, COM PESO DE ATÉ 250G.	UN	100
32	CHÁ DE CAMOMILA – 200 GRAMAS: PARA USO ALIMENTÍCIO. ISENTO DE SUJIDADES E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	187
33	CHEIRO VERDE DESIDRATADO: CHEIRO VERDE DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 5 A 7 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	234
34	CHOCOLATE GRANULADO , A PARTIR DE MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO, LEITE E/OU SORO DE LEITE, 150 GRAMAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	561
35	COCO RALADO – 100 GRAMAS: POLPA DE COCO RALADA PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZA, SUJIDADES E RANÇO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UN	789
36	COLORAU: PACOTE COM 500 GRAMAS. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS	UN	1018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA		
37	CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES - CRAVO DA ÍNDIA: EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES	UN	130
38	CREME DE LEITE – 200 GRAMAS: PRODUTO LÁCTEO QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. CREME LONGA VIDA (UHT), SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, HOMOGENEIZADO E COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. PODE CONTER OS AGENTES ESPESSANTES E/OU ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISOLADAMENTE OU EM MISTURA, EM QUANTIDADE TOTAL NÃO SUPERIOR A 0,5 % (M/M) NO PRODUTO FINAL, E SAIS ESTABILIZANTES PERMITIDOS, ISOLADAMENTE OU EM MISTURA, EM QUANTIDADE TOTAL NÃO SUPERIOR A 0,2% (M/M) NO PRODUTO FINAL. EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2472
	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: EMBALAGEM 30ML. - ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGENEIA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO COM 30ML, DEVE POSSUIR ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES	UN	200
40	EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. - EXTRATO DE SOJA LÍQUIDO: CONTENDO OS INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇÚCAR, VITAMINAS A, C,D,E,B2,B6,B12, ÁCIDO FÓLICO E MINERAIS CÁLCIO E ZINCO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	L	631
41	EXTRATO DE TOMATE SO TOMATE – POTE COM, NO MÍNIMO, DE 300 GR: SIMPLES CONCENTRADO. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃO DO TOMATEIRO SOLANUM LICOPERSICUM POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, UN	UN	10575



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO. COMPOSTO BASICAMENTE POR: TOMATE. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES.		
42	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 01, SECA, BRANCA, EMBALAGEM DE 500GR -	UN	1374
43	FARINHA DE MILHO – 1KG: PROVENIENTE DO GRÃO DO MILHO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM PESO DE 1 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO DE 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3515
44	FARINHA DE TAPIOCA, 1ª QUALIDADE, FINA, LIVRE DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PESO 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	663
45	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE OU BOLOR. PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA D - FARINHA DE TRIGO PARA KIBE: O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE OU BOLOR. PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UN	500
46	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – 1KG: PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, SÃO, LIMPO E DESGERMINADO; DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2855
47	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – 1KG: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMO DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	12797
48	FERMENTO BIOLÓGICO SECO – 10 GRAMAS: FERMENTO BIOLÓGICO SECO COMPOSTO BASICAMENTE POR SACCHAROMYCES CEREVISIAE. EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	436
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 250 GRAMAS: APARÊNCIA: PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA E ODOR CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, PIROFOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	477
50	FOLHAS DE LOURO: LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 3G - FOLHAS DE LOURO: LOURO, INGREDIENTES: FOLHAS DE LOURO SECAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 3G	UN	622



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

51	FUBÁ DE MILHO TIPO MIMOSO – 1KG: PROVENIENTE DO GRÃO DO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANCIDEZ.; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG.	UN	825
52	GELATINA EM PÓ DIET SABOR VARIADOS MORANGO, ABACAXI, UVA, MARACUJA, LIMÃO E CEREJA – 25 GRAMAS: COMPOSTO DE MALTODEXTRINA, SAL, ACIDULANTE; AROMA E SABOR DE FRUTA (MORANGO, ABACAXI, UVA, MARACUJA, LIMÃO E CEREJA), CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PODENDO TER A ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS; QUALIDADES DE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 25 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	2600
53	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR – 24 GRAMAS: COMPOSTA SOMENTE POR GELATINA EM PÓ (ÚNICO INGREDIENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	655
54	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO – 1KG: COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE; AROMA E SABOR DE FRUTA (MORANGO), CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PODENDO TER A ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS; QUALIDADES DE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM SACOS ATÓXICOS E RESISTENTES COM PESO DE 1KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UM	300
55	IORGUTE SEM LACTOSE - PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI OU FRUTAS VERMELHAS, RICO EM NUTRIENTES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN	592
56	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA CONTENDO 395 GRAMA - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE INTEGRAL E LACTOSE.	UN	875
57	LEITE DE COCO UHT 200ML: LEITE DE COCO UHT, HOMOGENEIZADO COM ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 200 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 1KG: PACOTES DE 01 KG - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – COM NO MÍNIMO DE 26G DE PROTEÍNAS EM PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: BRANCO AMARELADO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SABOR POUCO ÁCIDO E SEM GRUMOS; DILUIÇÃO: ATÉ 130G PÓ : 01 LITRO DE ÁGUA. ACONDICIONADO EM PACOTE EM FILME DE POLIÉSTER ALUMINIZADO SELADO AUTOMATICAMENTE OU LATAS METALIZADAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE		250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA; 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; 3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; 4. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; 5. EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
59	LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTOS DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - LEITE SEM LACTOSE: LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO, ISENTOS DE LACTOSE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA	L	900
60	MACARRÃO AVE MARIA – 500 GRAMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	8747
61	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 GRAMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1427
62	MACARRÃO PARAFUSO – 500 GRAMAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OVOS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	8794
63	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500 GRAMAS MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER A MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 500GR.	UN	1716
64	MACARRÃO TIPO LETRINHA - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES E A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UN	859



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

65	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. ÓTIMA QUALIDADE.	UN	9644
66	MAIONESE – 500 GRAMAS: PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL(IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO. EMBALAGEM EM SACHÊ OU POTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. OBS.: ESTE ITEM NÃO SERÁ UTILIZADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.	UN	900
67	MANJERICÃO DESIDRATADO: MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 7 GRAMAS.	UN	150
68	MANTEIGA NATURAL 500GR - PURA COM SAL - EMBALAGEM MINIMO 500GRS - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NAO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UN	836
69	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL – 500 GRAMAS: COM ADIÇÃO DE SAL, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DO CÓDIGO SANITÁRIO. TEOR DE LIPÍDIO ACIMA DE 60%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 50 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.	UN	7087
70	MASSA DE MACARRO PARA LASANHA - MASSA PARA LASANHA A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO FABRICANTE	UN	766
71	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, SELECIONADO, LIVRES DE SUJIDADES, EMBALAGEM ORIGINAL DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	774



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

72	MILHO EM CONSERVA – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, DE 170 GRAMAS DE PESO DRENADO: IMERSO EM LÍQUIDO SEM CONSERVANTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONTENDO APENAS: MILHO VERDE EM GRÃOS E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM LATAS OU SACHÊS DE 170 GRAMAS (CONTEÚDO DRENADO), SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO (ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3388
73	MOSTARDA AMARELA, COMPOSICAO: TIPO: AMARELA - COMPOSICAO: TIPO: AMARELA COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE AGUA, VINAGRE, MOSTARDA, ACUCAR, SAL, CONDIMENTOS COMPOSICAO I: CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA LEGISLACAO: E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES LEGISLACAO I: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR, COM PESO DE ATÉ 250G.	UN	100
74	ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO, FILTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML DE ÓLEO. DATA DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO:30 DIAS.	UN	7122
75	ORÉGANO DESIDRATADO: PACOTE DE 100G. - ORÉGANO DESIDRATADO: PACOTE DE 100G.	UN	700
76	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 15GRAMAS - PAÇOQUINHA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM DE 15GRAMAS	UN	2300
77	PIPOCA DOCE, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 50 GRAMAS - PIPOCA DOCE, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 50 GRAMAS	UN	2800
78	PIRULITO: MASTIGÁVEL COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, GLUCOSE, ÁCIDO CÍTRICO, COM AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO - PIRULITO: MASTIGÁVEL COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, GLUCOSE, ÁCIDO CÍTRICO, COM AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, SEM	UN	2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	GLÚTEN. PIRULITO M		
79	POLVILHO AZEDO - 1 KG: POLVILHO TIPO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UM	1238
80	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG. - PRODUTO AMILÁCEO OBTIDO PELA SECAGEM DO AMIDO OBTIDO PELA MOAGEM DA MANDIOCA. CARACTERÍSTICA FÍSICOQUÍMICA: UMIDADE MÁXIMA 18% (G/100).	UN	802
81	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO – 50 GRAMAS: MATURADO, EM PEÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 11 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 E DO DECRETO Nº 2.244 DE 04/06/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	366
82	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, PARA DIETA COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, COPO, EMBALAGEM DE 220G. SEM ADIÇÃO DE AMIDO, GOMAS, ETC. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, CORANTES, GORDURA VEGETAL E AROMATIZANTE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.	UN	1463
83	SAL REFINADO IODADO – 1KG: CONTENDO NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº23 DE 24 DE ABRIL DE 2013; ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDADO DE 1 KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2852
84	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – CAJU – 1L: PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO COM ADIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA. SABOR: CAJU. O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR REFRIGERAÇÃO, TER NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICA CONTENDO 1 LITRO.	L	1106
85	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – MARACUJÁ – 1L: PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO COM ADIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO	L	1075



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	OU POLPA DE FRUTA, NÃO ADOÇADO. SABOR: MARACUJÁ. O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR REFRIGERAÇÃO, TER NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICA CONTENDO 1 LITRO.		
86	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA – UVA – 1L: PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO COM ADIÇÃO DE SUCO CONCENTRADO OU POLPA DE FRUTA. SABOR: UVA. O PRODUTO DEVERÁ DISPENSAR REFRIGERAÇÃO, TER NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ATÓXICA CONTENDO 1 LITRO.	L	1663
87	TRIGO PARA KIBE - 500 GRAMAS: PRODUTO ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	159
88	UVAS PASSAS - UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSELADA COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	UN	588
89	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML: PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO ÁLCOOL COM VINHO TINTO OU BRANCO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTEÚDO DE 750 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2764
90	AMIDO DE MILHO: CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, ODORES E SABORES PRÓPRIOS. DEVERÁ PRODUZIR LIGEIRES REPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM INTACTA, ADICIONADA EM PACOTES DE 500G	UM	743
91	WAFER RECHEADO (TIPO BIS): WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, COM EMBALAGEM DE 100,8G, APROXIMADAMENTE - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	UN	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS B1.		
	TOTAL ESTIMADO R\$ 1.951.026,99 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos)		

OBSERVAÇÃO: O supracitado cálculo, foi baseado em uma estimativa enviada, todavia, a definição da quantidade pode variar, visto que não representa um cálculo exato.

2.2. Os bens/serviços são de natureza comum.

2.3. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 10.520/2002 e decreto n° 3.555/2000 e decreto municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2018.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. Há possibilidade de prorrogação?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

(X) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

5. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação proposta é essencial para garantir a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao pleno funcionamento das atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Elói Mendes. Os alimentos são indispensáveis para a realização da entrega de alimentação a educação e ao sopão das comunidades utilizada pelas Secretarias em suas atribuições administrativas e no atendimento das demandas sociais da população. Sem o fornecimento regular deste, as ações administrativas e os serviços públicos essenciais, que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, poderiam ser prejudicados. Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos, contribuindo para o atendimento das necessidades coletivas e para a execução de políticas públicas de forma ágil e eficaz.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessada em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

6.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens:

7.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada, com prazo não superior de **2 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

7.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13h às 16:30h.

7.4. O município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que estejam em desacordo com as autorizações de fornecimento.

8. GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo de todos os Secretários Municipais.

8.1.2. A fiscalização do contrato será designada pelos secretários municipais aos servidores públicos

8.1.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

8.2. FISCAL DO CONTRATO:

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

8.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.3. GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

8.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

8.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

8.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

8.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

8.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

8.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

8.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

8.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

8.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

8.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

9.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

11.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

12.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

12.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 186.898.169,15 (Cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação

- Secretaria Municipal de Administração: 84
- Secretaria Municipal de Saúde: 263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000

Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

-
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social: 366
 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 495
 - Secretaria Municipal de Educação: 199
 - Secretaria Municipal de Finanças: 128
 - Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos: 423
 - Secretaria Municipal de Esportes: 148

16.1.1. Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com cada Secretaria solicitante.

Elói Mendes/MG, aos 06/01/2024

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Wilson César de Araújo

Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Finanças

Elaine Valias Sodrê Pereira

Secretária Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Maxwell Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2 ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº/.....	Modalidade (Pregão, Dispensa, Inexigibilidade) nº/.....	Processo nº/.....
Fornecedor:	CPNJ:	
Objeto:		
Data de Assinatura:	Vigência até:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

Aos XX dias de XXXXXX de **XXX**, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Horácio Alves Pereira, número 335, Centro, em Elói Mendes / MG, o **MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, portador do CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes –MG e a empresa **NOME**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na cidade de xxxxxx, na Rua xxxx, xx, bairro xxxx, CEP xxxxx-xxx, neste ato de designada simplesmente CONTRATADA e representada pelo(a) Sr(a). **NOME**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica/física, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as disposições a seguir referido observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

[ou]

Além do gerenciados são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

4.1. Os materiais/serviços, objeto da licitação, serão entregues/executados após o recebimento da requisição de Fornecimento, na Rua XXXXXX, nº , Centro, em Elói Mendes, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h às 11h e 13h às 16h ou em local indicado pelo solicitante.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue/executados em até **2 DIAS** úteis após recebimento da autorização de fornecimento - AF.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (OBRIGATÓRIO)



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: __/__/__

Servidor: _____

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.*

6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.
- 7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

- 7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG,/...../202

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Horácio Alves Pereira, 335, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	R\$XX,XX (valor por extenso)				
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
Telefone:			E-mail:		
Endereço:				Bairro:	
Cidade:			CEP:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:			Cargo		
CPF:			RG:		
Telefone:			E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:					
Agência:			C/C:		

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 20XX

REPRESENTANTE LEGAL